PORTARIA Nº 6.348, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANDRE LUIZ ROSSATO, Prefeito Municipal de Nova Palma, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1.526, de 18 de dezembro de 2013,.....

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR como integrante os membros das entidades a seguir relacionadas para, na condição de titulares e suplentes, respectivamente, integrarem a Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito – JARI, criada pela Lei Municipal Nº 1.526, de 18 de dezembro de 2013.

I- Representante do órgão municipal de trânsito (presidente):

Titular: VICTOR ROSSATO BERTOLDO

Suplente: ALICE JACIELI SECRETTI

II- Representante de entidade da sociedade: (Associação Comercial e Industrial e Serviços -ACIS)

Titular: RODRIGO MANFIO

Suplente: CLEONICE DO NASCIMENTO

III- Membro com conhecimento em trânsito e possuidor de Ensino Médio:

Titular: JEBERSON ENIO ARRUDA SANTANA

Suplente: FERNANDO ALVES JUNIOR

Art. 2º O mandato dos integrantes da JARI será pelo período de 02 anos, podendo ser reconduzidos, com caráter remuneratório previsto em lei.

ART. 3º Revoga-se a portaria nº 5.756 de 21 de maio de 2014, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE NOVA PALMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 03 de fevereiro de 2017.

ANDRE LUIZ ROSSATO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se,
Em 03/02/2017.

JOSSANDRO MARION
Sec. Mun. de Administração